

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 22667/2026

**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria de Município da Saúde

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Manejo de Morcegos

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item	Cod	Descrição:	Unid	Qtde	Valor unit.	Vlr Total
01	789236	Contratação de empresa especializada para serviço de manejo de fauna (remoção e desalojamento ético de morcegos), limpeza, desinfecção de área contaminada (telhado/forro) e instalação de barreiras físicas (vedação de frestas) e químicas (aplicação de repelente atóxico) para impedir o retorno dos animais.	M <sup>2</sup>	227	R\$ 6,98	R\$ 1.584,46

1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):

Código do item nos Catálogo de Materiais e Serviços CATSER/CATMAT do Governo Federal é 3417

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade e a pertinência da contratação estão detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) que instrui o presente processo.

### 3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.584,46,(Mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

### 4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS

Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: [protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br) ; [sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:sms@riogrande.rs.gov.br)

<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

Os serviços serão realizados na sede do posto de Saúde UBSF Ilha da Torotama ( localizada na rua da Caixa d'água da Corsan a 50 km do centro, na Ilha da Torotama).

Vistoria técnica inicial para identificar pontos de acesso e nível da infestação.

Manejo e desalojamento ético dos animais (sem abate), em conformidade com a legislação ambiental (IBAMA/FEPAM).

Limpeza técnica da área (remoção segura do guano) e desinfecção do forro e madeiramento do telhado.

Instalação de barreiras físicas: vedação completa de todas as frestas, buracos, vãos entre telhas e cumeeiras com material adequado (ex: argamassa, telas milimétricas, espuma expansiva).

Aplicação de barreiras químicas (repelentes): uso de substâncias atóxicas e registradas nos órgãos competentes, que atuem como desalojantes e impeçam o retorno da colônia.

Garantia mínima de Doze (12 ) meses sobre o serviço de vedação.

Requisitos da Contratada (Qualificação Técnica):

Possuir registro ativo no Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) do IBAMA para manejo de fauna sinantrópica.

Possuir Licença de Operação (LO) válida, emitida pelo órgão ambiental (FEPAM/RS).

Apresentar Responsável Técnico (Biólogo, Eng. Florestal, Eng. Ambiental ou similar) com registro ativo no conselho de classe e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo serviço.

Comprovar experiência prévia em serviços similares (manejo de quirópteros).

#### **4.2. Prazo de Entrega/Execução:**

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, sete (07) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

**4.3. Garantia:** A contratada deverá oferecer garantia mínima de eficácia de 90 (noventa dias) para assegurar que a infestação foi contida e que as vedações físicas estão intactas. para os serviços prestados, a contar da data do recebimento definitivo

### **5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

**(X) Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS

Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: [protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br) ; [sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:sms@riogrande.rs.gov.br)

<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

## 6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

### 6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: por Anexo à Nota de Empenho

Rio Grande, 18 de junho de 2026.

Claudiomir Fonseca  
Núcleo de Compras -  
SMS - RG

## DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Secretário(a) de Município da Saúde.  
Juliana Acosta Santorum

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS  
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: [protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br) ; [sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:sms@riogrande.rs.gov.br)  
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>